



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 1 / 020

SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Resoluções	3
Editais de Notificação	3
Contratos	3
Outros Atos	3
Legislativo	13
Editais de Notificação	13
Licitações	16

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 376/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PARANÁ

O Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.297/2020, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dispõe sobre a Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

I – Mesa Diretora:

Presidente: Cheila Aparecida da Silva

Vice-Presidente: Seli Terezinha Potulski

Secretária Executiva: Rosane Brighenti

II – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família:

Titular: Cheila Aparecida da Silva

Suplente: Seli Terezinha Potulski

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Geluiza Maria Davies

Suplente: Ronald Stormoski Rojas

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neiva Maria Zanella

Suplente: Eleonora Hoffmann

d) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Adolfo Vitor Santini

Suplente: João Birajara da Costa Porto

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Idosos de Quedas do Iguaçu:

Titular: Oneide Marli Gielow

Suplente: Lindinalva da Cruz Olinto

b) Classe Trabalhadora das Áreas de Atendimento à Pessoa Idosa (Psicologia, Serviço Social e Enfermagem):

Titular: Emilly Borges

Suplente: Gilvana de Azevedo Melo

c) Associação de Pastores:

Titular: Celomar Bello

Suplente: Cleodes da Costa

d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quedas do Iguaçu:

Titular: Jaqueline Eloisa da Silva

Suplente: Anair Pereira

Art. 2º São atribuições do Conselho do Idoso do Município de Quedas do Iguaçu:

I – Promover a integração do idoso no contexto social;

II – Assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade através das políticas públicas;

III – Promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;

IV – Acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;

Parágrafo único. As demais atribuições dos membros do Conselho estão previstas na Lei Municipal nº 1.297/2020.

Art. 3º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod455905

DECRETO Nº 001/2025 Comissão de Avaliação

Data: 04/11/2025

SÚMULA: Abre prazo para apresentação de certificado para progressão funcional de professores e monitores de CMEIs e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional de Professores, nomeada pelo Decreto Municipal nº 368/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº 631/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir prazo para apresentação dos certificados tendo em vista a progressão funcional de professores e monitores de CMEIs, conforme tabela abaixo:

Data para entrega de certificado nas Escolas e CMEI's.	Dias 11 e 12 de Novembro de 2025, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
Data para os servidores que se encontram cedidos e os diretores protocolarem os seus certificados e a entrega dos certificados dos professores e monitores na Secretaria Municipal de Educação.	Dia 13 de Novembro de 2025. Das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
Data da avaliação da Comissão nomeada pelo Decreto 368/2025.	Dia 17 de Novembro de 2025.

Art. 2º - Os integrantes da carreira do magistério deverão protocolar os respectivos certificados com os diretores das unidades escolares e centros de educação infantil no caso daqueles que estão em exercício em tais unidades, assim como licença maternidade e licença especial (90 dias).

Parágrafo Único – Excetuam-se os profissionais previstos no Art. 31, da Lei 631/2009.

Art. 3º - Aqueles servidores que se encontram cedidos em outros órgãos e secretarias, e os diretores das unidades escolares e centros de educação infantil, deverão protocolar

[Assinatura]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 2 / 020



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Gestão 2025-28



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

os seus respectivos certificados na sede da Secretaria Municipal de Educação com a pessoa especialmente designada para este fim.

Art. 4º - Os certificados originais e as cópias de cada um dos cursos deverão ser apresentados no ato da inscrição ao chefe imediato. O mesmo deverá conferir com o original e dar fé pública à cópia, ou seja, deve utilizar carimbo da unidade e sua assinatura.

Art. 5º - Após o recebimento do certificado, o chefe imediato deverá reter a cópia, respeitando os critérios definidos.

Art. 6º - As chefias imediatas deverão aceitar todos os certificados remetendo à comissão instituída pelo Decreto nº 368/2025, que receberá tais documentos na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A validação do certificado será exclusivamente dada pela comissão de avaliação de desempenho.

Art. 8º - Serão analisados certificados do biênio 2024 e 2025, sendo aceitos os cursos de formação continuada com data de conclusão entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de Outubro de 2025.

Art. 9º - Entende-se por área de educação, cursos realizados nos diferentes níveis e modalidades da educação nacional, que poderão abranger os temas transversais e as diretrizes curriculares nacionais para cada uma das etapas e modalidades da educação, excetuados cursos de graduação lato sensu e stricto sensu.

Art. 10º - Para elevação de nível será considerado a apresentação de certificados que comprovem a formação continuada de 70 (setenta) horas de curso, conforme Art. 8º.

Art. 11º - Após análise dos certificados apresentados, será publicado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, o resultado da elevação de estágio, com a discriminação dos nomes de todos os inscritos e o referido resultado do procedimento, será publicado no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

Art. 12º - Os profissionais em desacordo com o resultado poderão interpor recurso à comissão, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 3º da Lei 631/2009.

[Assinatura]



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Gestão 2025-28



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Art. 13º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

QUEDAS DO IGUAÇU, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

[Assinatura]
ADEMIR CESAR
Presidente

Representante do Conselho Municipal de Educação e dos Professores Municipais

MARCIANA MURER
Secretária

Representante da Secretaria Municipal de Educação

[Assinatura]
MARICLER CASANOVA
Membro

Representante das Escolas Municipais

[Assinatura]
MARIA MALINOVSKI
Membro

Representante dos Centros de Educação Infantil – CMEI's

[Assinatura]
JOCELI CARPES
Membro

Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos

Cod455881

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125/2025

Data: 04/11/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-COLOCAR a servidora, 4972-1 TATIANE DANIEL DE MELLO, ocupante do cargo de Assistente Social-Temporário com Vínculo Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º-COLOCAR a servidora, 5153-1 GILVANA DE AZEVEDO MELO, ocupante do cargo de Assistente Social-Temporário com Vínculo Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família-Programa "Família Acolhedora".

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod455925



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 3 / 020

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2029 do município de Quedas do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 435/2007, CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2029;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2029 do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

Cheila Aparecida da Silva

Presidente CMDI

Cod455907

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

LISTA DE CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI 2025 – MANIFESTA DECLARADA

Nº Cadas tro	Data do Cadastro	Nome da Criança	Data de Nascimento	CMEI de preferência	CMEI Ofertado	Período	Observaçã o
230	30/07/2025	J. V. J. A. (Família deficiente)	08/04/2025	CRIANÇA FELIZ	MEU CANTINHO	INTEGRAL	AGUARD-2026
303	23/06/2025	J. V. (monoparentalidade)	14/10/2024	ESTRELA GUIA	PI FEVEREIRO - 2026	MANHÃ	AGUARD-2026
306	01/10/2025	LS. dos S. (Monoparentalidade)	13/13/2025	PRIMEIROS PASSOS	GABRIEL ARCANJOIM	MANHÃ	AGUARD-2026
327	03/11/2025	B. P. de F. (Monoparentalidade)	18/07/2025	PRIMEIROS PASSOS	PI FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
47	05/02/2025	C. B.	11/02/2025	PRIMEIROS PASSOS / ESTRELA GUIA	PI FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
126	04/04/2025	P. M. S. DOS S.	25/10/2024	CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIROS PASSOS	URSINHO CARINHOSO	INTEGRAL	AGUARD-2026
178	09/06/2025	M. C. V.	19/09/2023	ESTRELA GUIA	PI FEVEREIRO - 2026	TARDE	AGUARD-2026
183	10/06/2025	A. M. F. P.	09/05/2025	ANJO DA GUARDA	PI FEVEREIRO - 2026	PARCIAL	AGUARD-2026
211	08/07/2025	M. H.	14/05/2025	ESTRELA GUIA/ MANHÃ	GABRIEL ARCANJOIM	INTEGRAL	AGUARD-2026
213	09/07/2025	L. da L. B.	30/03/2025	CRIANÇA FELIZ	URSINHO CARINHOSO	INTEGRAL	AGUARD-2026
229	30/07/2025	R. F. dos S.	22/04/2025	ESTRELA GUIA	FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
259	15/08/2025	B. S. K.	30/07/2025	ESTRELA GUIA/URSINHO CARINHOSO	FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
291	15/08/2025	A. F.	03/10/2024	ESTRELA GUIA/URSINHO CARINHOSO	PARA OUTUBRO	INTEGRAL	AGUARD-2026
263	18/08/2025	A. V. A. M.	28/06/2025	PRIMEIROS PASSOS/CRIANÇA FELIZ	P. PRINCEPE/ MANHÃ	INTEGRAL	AGUARD-2026
268	20/08/2025	V. B. de S.	23/07/2024	PRIMEIROS PASSOS/ CRIANÇA FELIZ	URSINHO MANHÃ	MANHÃ	AGUARD-2026
272	23/08/2025	M. C. R. de L.	03/04/2025	PEQUENO PRINCEPE	GABRIEL ARCANJOIM	INTEGRAL	AGUARD-2026
274	26/08/2025	S. E. C. dos S.	16/07/2025	PRIMEIROS PASSOS/CRIANÇA FELIZ	URSINHO MANHÃ	INTEGRAL	AGUARD-2026
277	02/09/2025	M. K.	12/12/2024	ESTRELA GUIA/PEQUENO PRINCEPE	GABRIEL ARCANJOIM	INTEGRAL	AGUARD-2026
279	02/09/2025	J. A. V. F. da S.	26/05/2025	ANJO DA GUARDA	FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
285	04/09/2025	M. L. F. R.	22/08/2025	ESTRELA GUIA	FEVEREIRO - 2026	TARDE	AGUARD-2026
289	09/09/2025	L. M. dos S.	10/04/2023	URSINHO CARINHOSO	FEVEREIRO - 2026	TARDE	AGUARD-2026
290	09/09/2025	J. V. S. da R.	12/04/2025	CRIANÇA FELIZ	FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
292	12/09/2025	J. E. O. M.	25/09/2025	CRIANÇA FELIZ / PRIMEIROS PASSOS	ANJO DA GUARDA	TARDE	AGUARD-2026
294	17/09/2025	A. da R. L.	12/08/2024	CRIANÇA FELIZ	MEU CANTINHO/TARDE	INTEGRAL	AGUARD-2026
295	18/09/2025	Y. H. de L. R.	05/10/2024	CRIANÇA FELIZ/PRIMEIROS PASSOS	MEU CANTINHO/ MANHÃ	INTEGRAL	AGUARD-2026
296	18/09/2025	M. B. de O.	04/12/2024	CRIANÇA FELIZ/PRIMEIROS PASSOS	FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
297	18/09/2025	P. A. G. de C.	18/02/2025	ESTRELA GUIA/ P. PASSOS	FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026

298	23/09/2025	J. F. M. DO N.	15/05/2022	ESTRELA GUIA/PRIMEIROS PASSOS	FEVEREIRO - 2026	TARDE	AGUARD-2026
299	23/09/2025	M. H. R. P.	20/06/2025	PEQUENO COLIBRI/ANJO DA GUARDA	ANJO GABRIEL M	INTEGRAL	AGUARD-2026
301	24/09/2025	D. L. D.	01/03/2025	PEQUENO COLIBRI/ANJO DA GUARDA	URSINHO - MANHÃ	INTEGRAL	AGUARD-2026
302	24/09/2025	A. DOS S. R.	11/05/2023	CRIANÇA FELIZ/PRIMEIROS PASSOS	URSINHO - MANHÃ	INTEGRAL	AGUARD-2026
304	26/09/2025	I. B. M.	04/09/2025	GABRIEL ARCANJO	PI FEVEREIRO - 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
307	01/10/2025	Y. F. DA S.	18/07/2025	ANJO DA GUARDA/ PEG. PRINCEPE	GABRIEL ARCANJOIM	INTEGRAL	AGUARD-2026
309	01/10/2025	L. M. B.	25/05/2023	ANJO DA GUARDA	PI FEVEREIRO - 2026	TARDE	AGUARD-2026
311	06/10/2025	E. D. K.	03/03/2023	ESTRELA GUIA	FEVEREIRO 2026	TARDE	AGUARD-2026
317	26/10/2025	V. M. de O.	13/03/2025	ANJO DA GUARDA	GABRIEL ARCANJO	INTEGRAL	AGUARD-2026
321	23/10/2025	R. S. A.	23/08/2025	GABRIEL ARCANJO	PI FEVEREIRO 2026	INTEGRAL	AGUARD-2026
322	23/10/2025	L. H. S. C.	04/08/2025	PRIMEIROS PASSOS/ CRIANÇA FELIZ	GABRIEL ARCANJOIM	MANHÃ	AGUARD-2026
325	30/10/2025	R. R. de L. P.	13/04/2025	ANJO DA GUARDA	PI FEVEREIRO	INTEGRAL	AGUARD-2026

ELEONORA HOFFMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
RG 3.369.430-1 DEPARTAMENTO 2025

Quedas do Iguaçu, 04 de Novembro de 2025.

Eleonora Hoffmann/ Secretária de Educação

Tatiana P. Macagnan/ Coordenadora Pedagógica CMEIs

Cod455929

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 315/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI – EPP CNPJ/MF: 31.162.133/0001-98

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais, acessórios bem como serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de cortadores de grama, roçadeiras, motosserras, pertencentes ao município de Quedas do Iguaçu, conforme necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação do município de Quedas do Iguaçu/PR, de acordo com o contido no Termo de Referência – anexo I, e condições descrição e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 071/2025/PMQI.

DATA: 04/11/2025 VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 231.000,00 PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2025/PMQI

Cod455882

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

2025-2029
QUEDAS DO IGUAÇU/PR



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 4 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: Quedas do Iguaçu- PR.

Responsável pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Kauana Kristine Kaipers	MBA- Gestão de projetos em saúde.	Chefe de Departamento	Administrativo ILPI- Casa Lar Anjo Miguel	Provisão em Comissão	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família
Tatiane Daniel de Mello	Graduada	Assistente Social	Assistente Social/ Proteção Social Especial	PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR

Nome do (a) Prefeito(a): Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.

Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028.

Endereço da Prefeitura: Rua Juazeiro, nº 1065, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000

Telefone: (46) 3532-8200

E-mail: contato@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Site:www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

Responsável: Marília Bernadete Mattei

Ato de nomeação do (a) gestor (a): Decreto n.º 148/2025 - Data nomeação: 25/04/2025

Endereço órgão gestor: Rua Juazeiro, nº 1065, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000

Telefone:

E-mail: assistenciasocialqdi@gmail.com

Site:

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Número da Lei de Criação: 829/2011 Data criação: 14/12/2011.

CNPJ: 28.508.090/0001-45

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social): Marília Bernadete Mattei.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Número da Lei de Criação: 435/2007 Data criação: 23/10/2007

Endereço CMDI: Rua Juazeiro, nº 1065, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000

Telefone:

E-mail:

2 – APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a finalidade de efetivar os direitos adquiridos das pessoas idosas aos municípios nesta faixa etária da cidade de Quedas do Iguaçu. Destina-se ao cumprimento da legislação vigente referente às políticas públicas voltadas à pessoa idosa, em especial a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

3 – INTRODUÇÃO

A proposta deste Plano foi elaborada de forma objetiva e adequada ao perfil sociocultural, garantindo que suas reais necessidades orientem a implementação e execução das políticas públicas. Para organizar as ações de maneira eficiente, as diretrizes foram estruturadas em 5 eixos fundamentais, que abrangem desde a garantia de recursos até a promoção do protagonismo da pessoa idosa: **Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas;** Assegurar recursos orçamentários e incentivos fiscais para a efetivação dos direitos sociais da pessoa idosa. Fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar investimentos em programas de apoio. **Eixo 2: Saúde Integral e Qualidade de Vida;** Promover acesso prioritário a serviços de saúde, medicamentos e cuidados especializados. Implementar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 5 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



programas de prevenção, reabilitação e envelhecimento saudável. **Eixo 3: Proteção e Enfrentamento à Violência;** Combater todas as formas de violência, negligência e abandono familiar ou social. Fortalecer redes de denúncia e acolhimento, com capacitação de profissionais e campanhas de conscientização. **Eixo 4: Participação Social e Protagonismo;** Incentivar a inclusão ativa da pessoa idosa em espaços comunitários, culturais e decisórios. Valorizar as múltiplas vivências da velhice, promovendo atividades educativas, artísticas e de lazer. **Eixo 5: Fortalecimento dos Conselhos de Direitos;** Consolidar a atuação do Conselho Municipal do Idoso como instrumento de controle social e articulação de políticas públicas. Garantir representatividade e transparência nas ações, em sintonia com as diretrizes nacionais.

Para garantir a efetividade deste Plano, as ações serão desenvolvidas de forma integrada entre as seguintes secretarias municipais: **Secretaria Municipal de Saúde;** Responsável pela implementação do Eixo 2 (Saúde Integral), garantindo: Atendimento prioritário em unidades básicas de saúde e hospitais. Programas de prevenção de doenças crônicas e promoção da saúde. Capacitação de profissionais para atendimento geriátrico e gerontológico. Visitas domiciliares a idosos com mobilidade reduzida. **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família;** Atuação central no Eixo: 1 (Financiamento), Eixo 3 (Proteção), Eixo 4 (Vida Comunitária) e Eixo 5 (Conselhos de Direitos), com: CRAS e CREAS como portas de entrada para denúncias e acolhimento. Programas de convivência e fortalecimento de vínculos familiares. Articulação com o Conselho Municipal do Idoso. Benefícios eventuais e acompanhamento social. Passeios culturais e eventos comemorativos (Dia do Idoso). Priorização orçamentária para políticas do idoso. Captação de recursos via fundos municipais. **Secretaria Municipal de Educação;** Contribuição para o Eixo 4 (Protagonismo) através de: Programas de alfabetização e educação de jovens e adultos (EJA) para idosos. Projetos intergeracionais nas escolas municipais. Oficinas de inclusão digital. **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;** Implementação do Eixo 4 (Vida Comunitária) com: Programação cultural com horários e espaços acessíveis. Grupos de dança, coral e artesanato para a terceira idade. Atividades esportivas adaptadas (hidroginástica, alongamento).

4 – MARCO SITUACIONAL

A origem do município de Quedas do Iguaçu remonta ao ano de 1955, quando o então povoado de Campo Novo foi elevado à categoria de distrito através da Lei Municipal nº 19, de 28 de novembro daquele ano. Este novo distrito foi formado com terras desmembradas do distrito de Espigão do Alto, permanecendo como parte integrante do município de Laranjeiras do Sul.

Durante os anos seguintes, Campo Novo manteve sua condição de distrito, conforme registrado nas divisões territoriais oficiais de 1960 e 1963. A grande mudança ocorreu em 18 de outubro de 1967, quando a Lei Estadual nº 5.668 elevou o distrito à categoria de município autônomo, desmembrando-o definitivamente de Laranjeiras do Sul.

O novo município, que conservou inicialmente o nome de Campo Novo, foi instalado oficialmente em 15 de dezembro de 1968 e compreendia dois distritos: a sede (Campo Novo) e Espigão do Alto. Três anos depois, em 14 de julho de 1970, através da Lei Estadual nº 6.126, o município recebeu sua denominação atual - Quedas do Iguaçu.

A configuração territorial permaneceu inalterada até 1994, quando o distrito de Espigão do Alto conquistou sua autonomia municipal através da Lei Estadual nº 10.737, de 18 de abril, passando a se chamar Espigão Alto do Iguaçu. A partir dessa data, Quedas do Iguaçu ficou constituído apenas pelo distrito sede, configuração que se mantém até os dias atuais, conforme atestam os registros territoriais mais recentes de 2023.

Esta trajetória administrativa reflete o desenvolvimento e a emancipação progressiva da comunidade local, que desde sua origem como simples povoado na década de 1950, transformou-se em um município independente, conservando sua identidade e importância na região.

5 – MARCO REFERENCIAL

A trajetória dos direitos sociais no Brasil ganhou novo impulso com a Constituição de 1988, que ampliou a proteção a grupos historicamente vulneráveis. Neste contexto, o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 6 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



envelhecimento populacional emergiu como prioridade nas agendas governamentais, especialmente em municípios como Quedas do Iguaçu, onde os idosos representam 15,6% da população - um total de 4.911 pessoas que demandam atenção especial do poder público.

Nossa cidade apresenta características peculiares: enquanto a maioria dos idosos (69,1%) vive na área urbana, uma parcela significativa (30,9%) reside na zona rural, exigindo políticas adaptadas a cada realidade. A predominância de mulheres idosas (2.559 contra 2.352 homens) revela a necessidade de abordagens sensíveis às questões de gênero, especialmente no acesso à saúde e à proteção social.

O Plano que apresentamos se fundamenta em três pilares essenciais. Primeiro, a transversalidade, que exige que secretarias e órgãos municipais superem a fragmentação e atuem de forma integrada. Segundo, a participação social, garantindo que os próprios idosos contribuam na formulação e avaliação das políticas. Terceiro, a proteção integral, que enxerga o idoso em sua plenitude - não como mero receptor de benefícios, mas como cidadão ativo.

Inspirados pelo Estatuto do Idoso, assumimos o compromisso de ouvir essa população que tanto contribuiu para o desenvolvimento de Quedas do Iguaçu. Este Plano surge, portanto, como resposta concreta a esses desafios, propondo ações intersetoriais que vão desde a saúde básica até a mobilidade urbana, sempre com espaços garantidos para a participação ativa dos nossos idosos. Afinal, construir uma Quedas do Iguaçu acolhedora para todas as idades é dever de todos nós - poder público e sociedade civil unidos por esse objetivo comum.

6 - O IDOSO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a assistência social é realizada de forma integrada com outras políticas públicas, com o objetivo de combater a pobreza, garantir condições mínimas para enfrentar situações de vulnerabilidade e universalizar os direitos sociais. Sua implementação ocorre por meio de dois níveis de proteção:

- Proteção Social Básica: Oferece serviços preventivos para evitar violações de direitos, direcionados a grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social devido à pobreza, fragilização de vínculos familiares ou exclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Proteção Social Especial: Atende indivíduos em situação de alto risco pessoal ou social, como abandono, violência, perda de vínculos ou conflitos com a lei.

No caso da população idosa em situação de vulnerabilidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, desenvolve e gerencia programas e ações tanto na proteção básica quanto na especial, assegurando apoio adequado a essa parcela da população.

7- O IDOSO NA POLÍTICA DE SAÚDE

O envelhecimento populacional e o aumento da expectativa de vida nas últimas décadas tornaram a saúde do idoso uma prioridade. De acordo com a Política Nacional do Idoso (PNI), considera-se idosa a pessoa com 60 anos ou mais. As ações voltadas a esse público vão além do tratamento de doenças, incluindo medidas preventivas e educativas para promover uma melhor qualidade de vida.

O Estado atua por meio de políticas públicas, sendo a política de saúde uma das principais estratégias de proteção social. A atenção específica às necessidades dos idosos é fundamental não apenas para evitar altos custos ao Sistema de Saúde, mas também para garantir melhores condições de vida a essa população.

Nesse contexto, foi implementada a Política Nacional da Saúde do Idoso (PNSI), que visa promover um envelhecimento saudável, preservando a capacidade funcional e a autonomia dos idosos. A PNSI estabelece diretrizes essenciais para a reorganização de programas e serviços de saúde, garantindo um atendimento integral. Suas principais diretrizes são:

- Promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- Manutenção e reabilitação da capacidade funcional;
- Fortalecimento do apoio a cuidadores informais.

Essa política representa um avanço significativo, assegurando que os idosos tenham acesso a cuidados adequados e uma vida com maior independência e dignidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 7 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



7.1- A Saúde do Idoso na Atenção Básica

A Atenção Básica é um componente fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido no artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Essa legislação define como princípios do SUS a descentralização e a organização hierárquica da rede de serviços de saúde, que se divide em:

Atenção de alta complexidade

Atenção de média complexidade

Atenção Básica (foco deste estudo)

Como porta de entrada preferencial do SUS, a Atenção Básica desempenha um papel essencial na promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado integral, especialmente para a população idosa. Nela, são desenvolvidas ações que visam melhorar a qualidade de vida, prevenir agravos e garantir um envelhecimento saudável e ativo, assegurando que os idosos recebam atendimento próximo de suas comunidades, de forma acessível e contínua.

Dessa forma, a Atenção Básica se consolida como a base do cuidado em saúde, fortalecendo o vínculo entre usuários, profissionais e serviços, com foco na prevenção e na manutenção da autonomia e funcionalidade do idoso.

8 - O IDOSO NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

A educação desempenha um papel fundamental na construção de uma nova perspectiva sobre o envelhecimento, permitindo que a sociedade reconheça e respeite a pessoa idosa, ao mesmo tempo em que oferece a ela oportunidades de se abrir para novas experiências, conhecimentos e direitos. Dessa forma, a educação surge como um importante meio de transformação social, promovendo a valorização do idoso como um ser ativo, capaz de ensinar, aprender e contribuir para a coletividade.

Apesar dos avanços, ainda persiste uma visão limitada sobre o potencial intelectual e físico das pessoas idosas. Como destacado por Moragas (1991), muitas pessoas se surpreendem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ao constatar que os idosos podem desempenhar atividades físicas e cognitivas com plena eficácia. No entanto, para que esse potencial seja plenamente desenvolvido, é essencial que eles tenham acesso contínuo a novos conhecimentos e vivências.

Embora algumas leis incluam os idosos em programas de educação de jovens e adultos (EJA) ou em iniciativas intergeracionais, ainda não há uma política pública específica voltada exclusivamente para a educação da terceira idade. Um exemplo dessa lacuna é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que não menciona a educação para idosos nem a incorporação do tema envelhecimento nos currículos escolares.

No entanto, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) assegura, em seu Art. 3º, que a educação é um direito fundamental da pessoa idosa, devendo ser garantido com prioridade absoluta pelo Estado, pela família, pela sociedade e pelas instituições de atendimento ao idoso. O trecho legal estabelece:

"Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

A educação é uma ferramenta essencial para romper estereótipos e promover a inclusão social do idoso, permitindo que ele exerça sua cidadania de forma plena. Embora existam garantias legais, é necessário avançar na criação de políticas educacionais específicas para a terceira idade, integrando o tema do envelhecimento de forma transversal na sociedade. Dessa maneira, será possível construir uma cultura que não apenas respeite, mas também valorize a contribuição dos idosos em todas as esferas da vida social.

9 – O IDOSO NA POLÍTICA DE CULTURA E ESPORTE

A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte possui um papel transformador na vida dos idosos, atuando como agente promotor de qualidade de vida, inclusão social e protagonismo. Através de uma atuação estratégica, esta secretaria pode desenvolver ações que vão muito além



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 8 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



do entretenimento, criando oportunidades reais de participação, aprendizado e valorização da pessoa idosa na comunidade.

No âmbito da programação cultural, é essencial pensar em eventos verdadeiramente inclusivos. Isso significa organizar shows, peças teatrais e exposições em horários adequados à rotina dos idosos, em locais com acessibilidade garantida e transporte facilitado. As oficinas e grupos artísticos representam outra frente importante de atuação. Manter grupos de dança voltados para idosos não só estimula a criatividade, como fortalece vínculos sociais e afetivos. Oficinas de artesanato, pintura e música, por sua vez, cumprem um duplo papel: valorizam os saberes tradicionais que muitos idosos carregam, ao mesmo tempo que oferecem oportunidades de aprender novas habilidades, mantendo a mente ativa e engajada.

No campo esportivo, a secretaria pode fazer a diferença oferecendo atividades adaptadas às condições físicas dos idosos. Aulas de atletismo, ping pong, vôlei, futsal e caminhadas orientadas por profissionais capacitados garantem que o exercício físico seja seguro e prazeroso. Torneios adaptados de bocha, dança sênior e outros jogos recreativos transformam a atividade física em momentos de descontração e socialização.

Os espaços públicos - praças e centros culturais - podem ser revitalizados como locais de convivência intergeracional. Estes espaços, quando bem planejados, se tornam palco para trocas valiosas de experiências, onde os idosos podem tanto aprender com os jovens quanto ensinar, compartilhando seus conhecimentos e histórias de vida. Parcerias com universidades e escolas podem potencializar ainda mais estas interações, criando projetos conjuntos que beneficiam todas as gerações.

Desta forma, a Secretaria de Cultura e Esporte deixa de ser apenas uma provedora de atividades e se torna uma verdadeira catalisadora de transformação social, onde o idoso é visto e valorizado como sujeito ativo, criativo e pleno de potencial. Cada ação desenvolvida nesse sentido representa um passo concreto rumo a uma sociedade que verdadeiramente respeita e inclui todas as idades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



10 – OBJETIVO GERAL

Promover e garantir os direitos fundamentais das pessoas idosas no município de Quedas do Iguaçu, por meio de políticas públicas integradas e intersetoriais, assegurando qualidade de vida, proteção social, saúde digna, participação ativa e protagonismo, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

11 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Garantir recursos financeiros e parcerias (Eixo 1): Assegurar orçamento específico e incentivos fiscais para políticas do idoso, além de fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar investimentos em programas de apoio.
2. Oferecer saúde integral e envelhecimento saudável (Eixo 2): Priorizar atendimento médico, medicamentos e cuidados especializados, além de implementar programas de prevenção, reabilitação e promoção da saúde física e mental.
3. Combater violações de direitos (Eixo 3): Fortalecer redes de proteção contra violência, negligência e abandono, com capacitação de profissionais, campanhas de conscientização e canais de denúncia acessíveis.
4. Incentivar participação social e cultural (Eixo 4): Promover a inclusão ativa dos idosos em atividades comunitárias, educativas, artísticas e esportivas, valorizando suas experiências e habilidades.
5. Fortalecer o controle social (Eixo 5): Consolidar o Conselho Municipal do Idoso como instância representativa e fiscalizadora, garantindo transparência e efetividade nas políticas públicas.
6. Integrar ações entre secretarias (Implementação): Articular as políticas de saúde, assistência social, educação, cultura e esporte para garantir atendimento integral e transversal aos idosos, conforme suas necessidades específicas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 9 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



12 – AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

Objetivo	Ações – Propostas	Metas	Prazo	Órgão responsável	Parceiros
Dar continuidade aos serviços voltados para promoção da pessoa idosa, estimulando a participação de mais idosos nas atividades já desenvolvidas	Realizar busca ativa de idosos que estejam no BPC e Bolsa Família para inclusão nos serviços ofertados.	Incluir 30 idosos	Até 2028	CRAS	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família CMDI
Estimular a abertura de espaço de acolhimento e incentivo a realização de trabalhos manuais e artesanais junto à pessoa idosa.	Instituir uma sala de convivência aos idosos com oferta de atividades variadas.	Quatro atividades semanais	Continuada	CRAS	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família
Incentivar a realização de campanhas educativas e informativas sobre os direitos da pessoa idosa, com a indicação das medidas a serem tomadas	Produzir material de divulgação sobre os direitos dos idosos.	Divulgação e distribuição a cada seis meses.	Até final de vigência do plano.	CMDI	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

nos casos de violência.					
Fomentar a entidade Prestadora de Serviços à Pessoa Idosa, incentivando a qualidade dos serviços. - Orientar e apoiar a Instituição de Longa Permanência, Casa Lar Anjo Miguel, visando a proteção integral da pessoa Idosa;	Promover curso de cuidador aos profissionais que trabalham no Lar dos Idosos. Garantir ao Idoso sem família, serviço de acolhimento de qualidade.	2025- 2028	Registro das atividades. De acordo com a demanda.	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família e CMDI
Oferecer mais 10 (dez) vagas em Acolhimento Institucional em nossa casa de longa permanência.	Firmar convênio com instituições para reforma/ou construção de um espaço mais acessível de acordo com suas necessidades da ILPI Casa Lar Anjo Miguel.	Aumentar o atendimento da população idosa que necessita.	Até 2028	Secretaria de Assistência Social.	CMDI Administração pública. Secretaria de Obras.
Fomentar por meio da Secretaria de Assistência Social a contratação de Recursos	Oferta de cursos para cuidadores de idosos para pessoas que participem do CRAS, assim	Formação de uma turma por ano, com 20 alunos.	2025-2028	CRAS Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família; Secretaria de Municipal da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 10 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Humanos, formação específica de cuidadores.	conseguem mais uma fonte de renda.			Família	Educação; Secretaria Municipal de Saúde.
Informar aos idosos das atividades desenvolvidas no município por meio de lembretes em rádio, igrejas e outras instituições.	Produzir material de divulgação mensal, atingindo a maioria da população idosa.	Divulgação mensal, atingindo a maioria da população idosa.	Até final de vigência do plano.	CMDI	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família; Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Promover atividades festivas e comunitárias.	Realizar um dia de integração e socialização comunitária, com almoço e atividades diversas. Socialização dos idosos do Município. (Dia do idoso)	Anual. Mês de Outubro no dia do Idoso.	Até final de vigência do plano.	CRAS CREAS	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família; Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Conselho Municipal do Idoso.	Conselheiros Municipais do Idoso para desempenharem as suas atribuições legais; - Capacitar os profissionais que atendam a pessoa idosa.	Capacitações, Reuniões, Seminários.	2025- 2028.	CMDI	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família
Consentizar a população sobre a captação do	Promover e apoiar campanhas que trate	Promover a discussão dos temas relacionados à	2025-2028	CMDI	Secretaria da Assistência Social, Mulher, Idoso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. (FMDPI)	especialmente a captação dos empresários locais do imposto de renda para o FMDPI	pessoa idosa através de palestras, seminários, rodas de conversa com temas transversais.			Família; Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal da Educação.
Adquirir recursos financeiros para construção de um local próprio e exclusivo para idosos, com uma infraestrutura de boa qualidade e desenvolvimento de atividades de lazer. (Centro dia).	Viabilizar recursos financeiros para construção do Centro de Convivência.	100% do recurso em conta corrente, FMDPI	Até 2028	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família	Administração Pública. Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo; População de maneira Livre. Min. Direitos Humanos Min. da Cidadania

Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo	Ações-Propostas	Metas	Prazo	Órgão responsável	Parceiros
Realizar avaliação antropométrica nos grupos de Hipertensão (Grupo de Hipertensos e Diabéticos).	Diminuir este grupo de risco, com verificação de peso, altura, circunferência abdominal para implantação de grupo de	Atingir 100% da população idosa do Hipertensão.	2025-2028	ESF – Estratégia Saúde da Família.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 11 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



	sobrepeso.				
Organização de atividades recreativas mensais direcionadas à população idosa.	Melhorar qualidade de vida e saúde mental dos idosos com a realização de bingos, gincanas, passeios em uma data determinada no mês.	Ampliar o acesso dos idosos a atividades recreativas.	2025-2028	CRAS	Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família; Secretaria Municipal de Saúde.
Capacitar os profissionais de saúde para identificação precoce de violência contra pessoa idosa, encaminhando os casos aos órgãos competentes.	Repassar as notificações compulsórias destes casos de violência em parceria com os órgãos competentes.	100% das notificações de casos encaminhados.	2025-2028	ESF – Estratégia Saúde da Família.	Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar palestras educativas para diminuição das taxas de fraturas e dos casos de intoxicação medicamentosa; melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa.	Realizar palestras sobre a prevenção de quedas.	Realizar palestras sobre as medidas preventivas para automedicação em idosos. Reduzir a taxa de internação por fratura de fêmur na população idosa; e reduzir o número de automedicação em superdosagem e	2025-2028	Secretaria Municipal de Saúde.	Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



		poli farmácia.			
Realizar encontros com os familiares e cuidadores sobre a saúde do idoso.	Ofertar círculos de conversa para os familiares saberem lidar com os idosos com transtornos e deficiências mentais.	Atender no mínimo 20% dos familiares nesses encontros, com o objetivo de evitar os casos de internamento e acolhimento desses idosos.	2025-2028	Secretaria Municipal de Saúde.	Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. APAE. Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.
Eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas para garantia de acessibilidade ao idoso.	Fazer vistoria nos espaços de lazer, garantindo aos idosos espaços mais seguros.	Realizar a vistoria a cada seis meses.	Até final do plano.	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	Secretaria de Administração/ Serviços de Obras e /Viação e Engenharia.

Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Objetivo	Ações-Propostas	Metas	Prazo	Órgão responsável	Parceiros
Motivar a pessoa idosa a fazer uso da tecnologia de informação a seu favor.	Ofertar aulas de computação, como navegar no celular, WhatsApp, facebook de forma que possam saber o que é uma notícia verdadeira.	Atender 30 idosos	Até 2028	CMDI CRAS	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.
Providenciar um local adequado para o aprendizado	Promover a inclusão digital e tecnológica da pessoa	Atender a 100% as demandas	Anualmente	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 12 / 020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



dos idosos quanto a tecnologia da informação.	idosos, por meio dos espaços escolares, bibliotecas e outros que possuam acesso à tecnologia.				Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.
Promover sessões de Cinema voltadas à pessoa idosa.	Realizar exibição de filmes nacionais durante a programação da semana da pessoa idosa.	Resgatar memórias e interação social.	2025-2028.	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

13 – MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

O presente Plano terá vigência no quadriênio 2025-2029, sendo acompanhado permanentemente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI). Essa gestão compartilhada fará:

- Avaliação contínua das ações implementadas;
- Articulação com as demais políticas públicas envolvidas;
- Revisão periódica dos serviços ofertados pela Rede de Atendimento;
- Proposição de ajustes sempre que necessário, assegurando a fiel execução das diretrizes estabelecidas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Essa sistemática garantirá que o Plano se mantenha atualizado, eficaz e alinhado às reais necessidades da população idosa do município ao longo de sua implementação.

14 - Aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Data da reunião: 28/10/2025

Ata nº: 02

Resolução CMDI nº: 20

Publicação: Diário Oficial Municipal.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de outubro de 2025

Cheila Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu – PR

Cod455906



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



751441813



LEGISLATIVO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

À: Presidência da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR

De: Assessoria Jurídica

Assunto: Análise sobre a possibilidade de pagamento de notas fiscais de abastecimento – Empresa GELMAR JOAO CHMIEL E CIA LTDA.

Data: 27 de outubro de 2025

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Presidência desta Casa Legislativa, solicitando análise e parecer jurídico sobre a viabilidade de realizar o pagamento de notas fiscais apresentadas pela empresa **GELMAR JOAO CHMIEL E CIA LTDA.**, referentes a supostos abastecimentos de veículos da frota desta Câmara Municipal, ocorridos no período de 01 a 12 de agosto de 2025.
2. A empresa requerente apresentou unicamente as notas fiscais como instrumento de cobrança, não havendo, nos autos do pedido, outros documentos que comprovem a efetiva entrega do combustível, a identificação dos veículos abastecidos ou a autorização prévia para a realização da despesa por parte dos agentes públicos competentes à época dos fatos.
3. Diante da ausência de documentação comprobatória robusta, a Presidência questiona sobre a legalidade do pagamento e os procedimentos a serem adotados.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. O pagamento de despesas na Administração Pública é um ato estritamente vinculado aos ditames legais, devendo obedecer a um rito formal que garanta a lisura, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. A matéria é regida, primordialmente, pela Lei nº 4.320/1964, que estabelece

_____1



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

5. Conforme a referida lei, a despesa pública passa por três estágios: **empenho, liquidação e pagamento**. O pagamento, que é a última etapa, só pode ocorrer após a regular liquidação da despesa.

6. A **liquidação**, por sua vez, é o procedimento de verificação do direito adquirido pelo credor. O Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 é cristalino ao definir este estágio:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - **os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço**.

7. Da análise do dispositivo, conclui-se que a simples apresentação de nota fiscal é **insuficiente** para comprovar o direito do credor. A nota fiscal atesta a ocorrência de uma transação comercial, mas não comprova, por si só, que o bem (combustível) foi efetivamente entregue à Administração Pública, nos termos pactuados e para a finalidade devida (uso em veículo oficial, em serviço).
8. Para que o pagamento seja considerado regular, é imprescindível que a fase de liquidação seja instruída com documentos que atestem, de forma inequívoca, que o serviço foi prestado em conformidade com o interesse público. Isso inclui a comprovação de quem autorizou a despesa, qual veículo foi abastecido e a certificação, por agente público competente (normalmente o fiscal do contrato ou o responsável pelo controle de frota), de que o combustível foi recebido.
9. Pagar uma despesa sem a devida comprovação da contraprestação do serviço viola os princípios da **legalidade** e da **moralidade** administrativa (Art. 37, caput, da Constituição Federal) e pode configurar ato de improbidade

_____2



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 14 / 020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

administrativa, além de dano ao erário, sujeitando o ordenador de despesa a severas sanções por parte dos Tribunais de Contas.

10. Portanto, a prudência e o dever de zelo com a coisa pública impõem que, diante da dúvida fundada sobre a regularidade da despesa, a Administração instaure procedimento para apurar os fatos e somente efetue o pagamento após sanadas todas as pendências e comprovado inequivocamente o direito do credor.

III. CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **IMPOSSIBILIDADE** do pagamento imediato das notas fiscais apresentadas pela empresa GELMAR JOAO CHMIEL E CIA LTDA., por manifesta ausência de documentos essenciais que comprovem a regular liquidação da despesa, nos termos do Art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

12. Recomenda-se, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da busca pela verdade material, a adoção das seguintes providências:

- a) A **abertura de um Processo Administrativo específico** para apurar a regularidade dos abastecimentos e da cobrança apresentada;
- b) A **conversão do feito em diligência**, notificando-se formalmente a empresa requerente para que, no prazo a ser estipulado, apresente a documentação complementar necessária para comprovar a efetiva entrega do combustível a esta Casa Legislativa.

13. Para tanto, sugere-se abaixo que sejam requisitados os documentos listados abaixo, essenciais para a correta instrução processual e liquidação da despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM REQUISITADOS

Para a comprovação da efetiva prestação dos serviços e regularidade da despesa, a empresa requerente deverá apresentar, para cada nota fiscal:

1. **Cópia do Contrato Administrativo ou instrumento equivalente** vigente à época dos fatos, que amparava o fornecimento de combustível para a Câmara Municipal.
2. **Requisições de Abastecimento individuais**, devidamente preenchidas e assinadas pelo servidor responsável pela solicitação no momento do abastecimento.
3. **Autorização Prévia para Abastecimento**, emitida pelo Diretor-Geral (ou cargo equivalente) e ratificada pelo Presidente da Câmara à época, vinculando cada abastecimento a uma necessidade de serviço.
4. **Comprovantes de Entrega ou Recibos de Bomba**, que devem conter, de forma legível:
 - o A placa do veículo oficial abastecido;
 - o A quilometragem (hodômetro) do veículo no momento do abastecimento;
 - o O nome completo e a assinatura do motorista/servidor que conduzia o veículo;
 - o A data e a hora do abastecimento;
 - o A quantidade (litros) e o tipo de combustível fornecido.
5. **Qualquer outro documento** que possa atestar a autorização prévia e o recebimento efetivo do combustível por parte desta Câmara de Vereadores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submeto à elevada consideração da Presidência.

3

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 15 / 020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Quedas do Iguaçu/PR, 27 de outubro de 2025.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
OAB/PR 57.459
Procurador da Câmara de Vereadores

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Análise de pagamento de notas fiscais de abastecimento.

INTERESSADA: Empresa GELMAR JOAO CHMIEL E CIA LTDA.

Vistos, etc.

Considerando a solicitação de pagamento apresentada pela empresa GELMAR JOAO CHMIEL E CIA LTDA., referente a notas fiscais de fornecimento de combustível no período de 01 a 12 de agosto de 2025;

Considerando o Parecer Jurídico acima, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que aponta a necessidade de apuração aprofundada dos fatos e a indispensabilidade da comprovação da efetiva entrega do combustível e da regularidade do procedimento de autorização;

Considerando que a liquidação da despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, exige a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, o que, no presente momento, não se encontra devidamente atestado;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, pautando-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECIDO

_____5



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

I. **ACOLHER** e **RATIFICAR**, em sua integralidade, os termos do Parecer Jurídico acima, adotando-o como fundamento desta decisão.

II. **DETERMINAR** a imediata **abertura de Processo Administrativo** para apurar os fatos relacionados à solicitação de pagamento em tela. **Autue-se e registre-se** conforme as normas internas desta Casa.

III. **DETERMINAR** que o setor administrativo competente proceda à **intimação da empresa GELMAR JOAO CHMIEL E CIA LTDA.**, por meio de ofício, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente os seguintes documentos comprobatórios, referentes aos abastecimentos que originaram as notas fiscais em análise: a) **Requisições de Abastecimento:** Documento formal que originou cada abastecimento, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor responsável à época. b) **Autorização Prévia da Presidência:** Despacho ou documento equivalente emitido pelo então Presidente da Câmara, autorizando a liberação do combustível solicitado. c) **Comprovantes/Vales de Abastecimento:** Cópia dos comprovantes emitidos pela bomba de combustível ou vales preenchidos no ato do abastecimento, contendo, no mínimo: * Placa do veículo oficial abastecido; * Nome completo e assinatura do servidor/motorista que conduzia o veículo; * Data e hora do abastecimento; * Quantidade (litros) e tipo de combustível. d) **Qualquer outro documento** que possa atestar a autorização prévia e o recebimento efetivo do combustível por parte desta Câmara de Vereadores no período apontado.

IV. Após o decurso do prazo, com ou sem a manifestação da empresa, **voltem os autos conclusos a esta Presidência** para análise e deliberação sobre o prosseguimento do feito.

Publique-se. Cumpra-se.

Quedas do Iguaçu - PR, 27 de outubro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara de Vereadores

Cod455938



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ATO DE CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, por meio de sua Presidente, Vereadora Carlise Priscila Kazmierczak, em conformidade com as prerrogativas e responsabilidades inerentes à gestão pública, vem a público comunicar uma decisão de extrema relevância para a continuidade administrativa desta Casa Legislativa.

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR
Processo Administrativo Nº: 16/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº: 001/2025

Fundamentação Original: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto Original: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do software de gestão de emendas impositivas parlamentares, incluindo os serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, identificada como a solução "Gravena – Sistema de Gestão de Emendas Parlamentares" da empresa CONEXÁGOV TECNOLOGIA LTDA.

Considerando o Aviso de Contratação Direta por Inexigibilidade Nº 001/2025, publicado anteriormente, que informava sobre o processo para a aquisição da licença de uso do software "Gravena" e serviços correlatos, e tendo em vista que o referido processo foi devidamente iniciado, mas ainda não concluído em todas as suas etapas formais e contratuais, a Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, no exercício de suas atribuições legais e discricionárias, informa a decisão de cancelar o certame em questão.

1. Contextualização e Reavaliação da Gestão

A atual gestão da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu tem como pilar a transparência, a eficiência e, sobretudo, a responsabilidade fiscal na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, todos os processos em andamento são periodicamente submetidos a uma rigorosa revisão e análise de conformidade com as prioridades orçamentárias e as



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

condições financeiras do erário municipal. A contratação direta por inexigibilidade, embora fundamentada na inviabilidade de competição conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi objeto de uma reavaliação estratégica por parte desta administração, buscando assegurar que a alocação de recursos esteja perfeitamente alinhada com as capacidades e as necessidades mais prementes do momento.

2. Impossibilidade Técnica

Durante o processo de reavaliação, constatou-se uma imprevista e fundamental dificuldade de ordem técnica, visto que até o momento as emendas impositivas, excepcionalmente, **não foram incluídas** pelo Executivo no PPA, LDO e LOA do ano de 2026. Por tal razão, até que se proceda a adequação destas legislações orçamentárias, não há como dar seguimento ao certame, por esvaziamento do objeto principal, que era justamente ter um sistema para gerenciar as emendas impositivas.

3. Inviabilidade Momentânea de Prosseguimento do Certame

Diante da impossibilidade temporária de se dar seguimento ao certame, já que possivelmente tudo leva a crer que possa inexistir a inserção das emendas impositivas no orçamento do Executivo para o próximo ano, se impõe cancelar a presente contratação do software para gestão das emendas, por ser uma decorrência lógica. Todavia, caso a situação seja revertida, poderá ser iniciada nova inexigibilidade ou qualquer outro certame licitatório, nos moldes legais, sem qualquer prejuízo.

É crucial salientar que esta decisão não implica em qualquer desqualificação técnica da solução "Gravena – Sistema de Gestão de Emendas Parlamentares" ou da empresa CONEXÁGOV TECNOLOGIA LTDA, cuja exclusividade e expertise já foram devidamente atestadas pelos documentos apresentados, incluindo a CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE CER 0065/25 da ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, e o Certificado de Registro de Programa de Computador do INPI (Processo Nº: BR512025002245-0), conforme detalhado nos autos do processo administrativo. A questão central, portanto, reside na ausência, possivelmente temporária, das emendas impositivas para o próximo ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 17 / 020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

4. Ato de Mera Liberalidade e Compromisso com a Gestão Pública Futura

O cancelamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 configura-se, neste ato, como uma decisão de mera liberalidade da administração, fundamentada na gestão responsável e na cautela. Não se trata de uma revogação por vício de legalidade do processo iniciado, mas sim de uma anulação por conveniência e oportunidade administrativas, frente a um cenário de inexistência temporária do objeto principal: emendas impositivas.

Caso as condições técnicas sejam restabelecidas ou se tornem mais favoráveis, a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu poderá vir a iniciar um novo processo licitatório ou de contratação direta, se o gestor entender prudente e alinhado às necessidades da Casa. A busca por modernização e eficiência permanece como um objetivo contínuo desta gestão.

DECIDE:

Em face do exposto, a Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento dos princípios da Administração Pública, **RESOLVE CANCELAR** a Contratação Direta por Inexigibilidade Nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo Nº 16/2025, em sua fase atual de tramitação, sem prejuízo de futuras iniciativas que visem a atender à mesma demanda, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária.

PUBLIQUE-SE: Este aviso de cancelamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Câmara Municipal na internet, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em observância ao Art. 94 e Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, para conhecimento de todos os interessados.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, aos 29 dias de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara de Vereadores

Cod455930



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2025- REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – INCLUSÃO DO LOTE 02 – JÁ OBJETO DA LICITAÇÃO VIA HISTÓRICO OBTIDO NO SISTEMA DO BB

MAPA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL

Data da publicação do aviso: 08 de outubro de 2025
Meio de divulgação: Diário Eletrônico Oficial do Município, Site do Legislativo e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Data e hora limite para acolhimento das propostas: até as 17 h do dia 21 de outubro de 2025, exclusivamente via sistema eletrônico do Banco do Brasil por meio do Portal: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index2.jsp?1761525878018>

Acolhimento das propostas. As propostas deveriam ser encaminhadas exclusivamente via sistema eletrônico do Banco do Brasil por meio do Portal: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index2.jsp?1761525878018>, respeitando o dia de início e o prazo e hora limites para encaminhamento das propostas.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação continuada. Esta capacitação é destinada especificamente aos vereadores da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná. O certame terá uma validade de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação do contrato. A intenção é que sejam cursos regulares e mensais, com duração de 2 a 3 dias (entre 12 e 18 horas-aula), e serão realizados na cidade de Curitiba/PR. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer certificado de conclusão, lanche, café e suco durante os cursos, que serão preferencialmente oferecidos de fevereiro a novembro de cada ano. Em síntese, a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu busca aprimorar continuamente o conhecimento e as habilidades de seus legisladores em áreas cruciais para o bom funcionamento do serviço público.

PROPOSTAS INICIAIS OFERECIDAS:

PROPOSITONTE 1 – DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, no importe de R\$ 1.560,00 para curso de 12 horas e R\$ 1.890,00 para curso de 18 horas.

PROPOSITONTE 2 – SD CAPTA MAIS LTDA. CNPJ Nº 40.951.878/0001-27, no importe de R\$ 1.740,00 para curso de 12 horas e R\$ 2.250,00 para curso de 18 horas.

PROPOSITONTE 3 – ISABELA OLSEN PIERAZO, CNPJ Nº 40.495.997/0001-12, no importe de R\$ 1.850,00 para curso de 12 horas e R\$ 2.350,00 para curso de 18 horas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 18 / 020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO – LOTE 1:

PROponente 1: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com valor global de R\$ 41.199,90 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

PROponente 2: VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA., com valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PROponente 3 – ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO – LOTE 2:

PROponente 1: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

PROponente 2: VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA., com valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROponente 3 – ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Com os prazos findados em 21/10/2025 às 17:00 horas, a menor proposta foi a da empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, vez que as demais proponentes apresentaram propostas em valores superiores ao previsto no edital, pois exorbitam até o teto da Dispensa de Licitação, por tal razão não podem sequer serem classificadas.

Dados da empresa vencedora: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com valor global de R\$ 41.199,90 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) para o LOTE 1 e R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para o LOTE 2.

Ainda, em que pese o recurso/requerimento da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, solicitando a prorrogação do prazo do certame, tendo em vista a suposta existência de problemas técnicos junto ao Portal do Banco do Brasil, entendendo por INDEFERIR o pleito, posto que após abertura de protocolo interno o Banco do Brasil respondeu que a área técnica apontou que a disputa do certame 1080168 ocorreu normalmente, sendo que a falha apontada pela requerente se trata de mera dificuldade de fazer a adesão ao portal Licitações-e. De acordo com a Instituição financeira, a adesão depende de conformidade de documentação e o pagamento do boleto não é online. Portanto, em resumo, caberia a parte requerente ter procedido ao prévio cadastro no sistema do Banco, não deixado para a última hora, visto que há um tempo de processamento do cadastro, que não é imediato, por tal razão, levando em conta que outras empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

participantes da licitação conseguiram apresentar propostas livremente no sistema, não há como acolher o pleito da requerente, que resta, neste ato, rejeitado.

Diante do exposto acima, finalizo as propostas e encaminho ao gabinete do Presidente da Câmara para posteriores deliberações do processo.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO
Agente de Contratação

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação n. 009/2025 e no uso de minhas atribuições legais, eu CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK, Presidente da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, RATIFICO o resultado e o teor acima exposto pelo Agente de Contratação, bem como a ata de Registro de Preços por Dispensa de Licitação nº 011/2025, baseando-se no disposto no artigo 75 da Lei Federal n. 14/133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo contratual, quando elaborado, terá vigência de 12 (doze) meses, com serviço prestado de forma mensal, com início apenas após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no edital.

VALOR GLOBAL: Dados da empresa vencedora: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com valor global de R\$ 41.199,90 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) para o LOTE 1 e R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para o LOTE 2.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação continuada. Esta capacitação é destinada especificamente aos vereadores da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná. O certame terá uma validade de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação do contrato. A intenção é que sejam cursos regulares e mensais, com duração de 2 a 3 dias (entre 12 e 18 horas-aula), e serão realizados na cidade de Curitiba/PR. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer certificado de conclusão, lanche, café e suco durante os cursos, que serão preferencialmente oferecidos de fevereiro a novembro de cada ano. Em síntese, a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu busca aprimorar continuamente o conhecimento e as habilidades de seus legisladores em áreas cruciais para o bom funcionamento do serviço público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação baseando-se no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Publique-se para ciência de todos os interessados, via Diário Eletrônico, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica.

Quedas do Iguaçu/PR, 27 de outubro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR

Cod455931



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 19 / 020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

Considerando:

A conformidade dos preços registrados com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública;

A observância dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes;

Eu, **CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e a vista do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Registro de Preços por Dispensa de Licitação nº 008/2025, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	ENTERTNET (T S C CROTTI) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 46.795.791/0001-94	13.800,00 (ANUAL) 1.150,00 (MENSAL)

Valor eventual e total máximo de gastos previstos com este Registro de Preços por DISPENSA DE LICITAÇÃO é de R\$ R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais mensais) ou R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) anuais.

Ressalte-se que a presente homologação não implica contratação imediata, a qual ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, à conveniência e à oportunidade da Administração, conforme o disposto no art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2025 e AUTORIZO o registro de preços da empresa acima identificada, para futura contratação, se e quando houver disponibilidade de recursos e necessidade administrativa.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara

Cod455933

Considerando:

A conformidade dos preços registrados com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública;

A observância dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes;

Eu, **CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e a vista do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Registro de Preços por Dispensa de Licitação nº 008/2025, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME. CNPJ 48.359.260/0001-84.	30.000,00 (ANUAL) 2.500,00 (MENSAL)

Valor eventual e total máximo de gastos previstos com este Registro de Preços por DISPENSA DE LICITAÇÃO é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais ou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

Ressalte-se que a presente homologação não implica contratação imediata, a qual ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, à conveniência e à oportunidade da Administração, conforme o disposto no art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2025 e AUTORIZO o registro de preços da empresa acima identificada, para futura contratação, se e quando houver disponibilidade de recursos e necessidade administrativa.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara

Cod455934



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

751441813



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 20 / 020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Considerando:

A conformidade dos preços registrados com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública;

A observância dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes;

Eu, **CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e a vista do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Registro de Preços por Dispensa de Licitação nº 008/2025, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	AUTO POSTO QUEDAS	61.110,00

Valor eventual e total máximo de gastos previstos com este Registro de Preços por DISPENSA DE LICITAÇÃO é de R\$61.110,00 (sessenta e um mil, cento e dez reais) ou R\$ 5,82 (cinco e oitenta e dois) cada litro de gasolina comum, perante a empresa vencedora: AUTO POSTO QUEDAS.

Ressalte-se que a presente homologação não implica contratação imediata, a qual ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, à conveniência e à oportunidade da Administração, conforme o disposto no art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2025 e AUTORIZO o registro de preços da empresa acima identificada, para futura contratação, se e quando houver disponibilidade de recursos e necessidade administrativa.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara

Cod455935



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Considerando:

A conformidade dos preços registrados com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública;

A observância dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes;

Eu, **CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e a vista do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Registro de Preços por Dispensa de Licitação nº 011/2025, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	41.199,90
2	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	8.600,00

Valor total máximo de gastos com a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO é de R\$ 41.199,90 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos) para o LOTE 1 e R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para o LOTE 2.

Soma do lote 1 e do lote 2, com valor global máximo: R\$ 49.799,90 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ressalte-se que a presente homologação não implica contratação imediata, a qual ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, à conveniência e à oportunidade da Administração, conforme o disposto no art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2025 e AUTORIZO o registro de preços da empresa acima identificada, para futura contratação, se e quando houver disponibilidade de recursos e necessidade administrativa.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente da Câmara

Cod455936



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



751441813